



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 089/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
089/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VARGEM BONITA E A EMPRESA LIZ
SERVIÇOS ONLINE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** com sede à Rua Coronel Vitório, n. 966, Bairro Centro, Vargem Bonita, SC, CEP 89675-000, inscrito no CNPJ sob o n. 95.996.187/0001-31 neste ato representado pela prefeita municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIZ SERVIÇOS ONLINE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio leismunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador da Cédula de Identidade nº *20.5** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.488.089-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 088/2022, Inexigibilidade nº 005/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso IV, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual dos itens 2 e 3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



2.1. Fica prorrogado até 31/12/2024 os prazos de execução e vigência contratual, a contar de 01/01/2024.

2.2. O Contrato terá os seus valores reajustados em 4,68%, conforme IPCA/IBGE acumulado no período, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	QUANT.	Valor Inicial	Valor Corrigido
2	Gerenciamento de publicação no sistema de legislação (Decretos do Executivo)	12	53,63	56,13
3	Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema: acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema.	12	228,42	239,11

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 12 de dezembro de 2023.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CARLITO MELLO DE LIZ

Representante Legal

CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Fiscal:

Janaine Antunes de Oliveira

Secretária de Administração e finanças

Testemunhas:

Nome: Ingridi Inês Rossi

Função: Supervisora

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira

Função: Diretor